



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, S/N CENTRO
C. E. P. 62.540 -- AMONTADA - CEARÁ

PROPOSTA :

EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

Nº 001/92 .

Altera o Caput do Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Amontada e dá outra providência.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e a MESMA DECRETA o seguinte :

Art. 1º - Fica modificado o Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Amontada, que passará a ter a seguinte redação :

Art. 15 - A Câmara Municipal de Amontada será composta de 15 vereadores, observado o disposto da Constituição Federal em seu Art. 29 , IV .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amontada ,
aos 21 de março de 1992 .

VEREADORES PROPONENTES :

Estevão Martins Teixeira

Publio Araújo Filho

Joaquim Tomé Rodrigues

Raimundo Edmundo de Brito

Raimundo Edmundo de Brito

Albano da Silva Gomes de Sousa

Salvador de G. Neto

[Signature]

Paulo Alves Torrenti

Roldão Ferreira Gomes

Umar Oliveira Leal

José Leão de Araújo

[Signature]

Edvaldo Aires de Jesus
